

**LEI N.º 1167/2005**

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2005, até o valor de R\$ 130.000,00 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos – PR, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento anual de 2005, um crédito adicional Especial, até o valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** de acordo com as especificações a seguir:

		<b>R\$</b>
08.00	SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
08.03	DEPTO DE OBRAS	
1545115011-150	Conv 041/2003 – Sert – Caminhos da Roça	
4701 – 4490.51.00	Obras e Instalações	130.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>130.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na Receita do Convênio 041 Sert Caminhos da Roça com o Município de Dois Vizinhos, conforme tabela a seguir:

<b>CÓDIGO RECEITA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
2472.99.99.01.00	CONV 041/2003 – SERT CAMINHOS DA ROÇA	130.000,00

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco, 44º ano de emancipação.**

**Pe. Lessir Canan Bortoli**  
**Prefeito**